



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.883, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

*Denomina **ESTRADA BOUGAINVILLE** a Rodovia Estadual RN 269, que interliga os Municípios de Passa e Fica, Serra de São Bento e Monte das Gameleiras.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rodovia Estadual RN 269 que interliga os Municípios de Passa e Fica, Serra de São Bento e Monte das Gameleiras, no perímetro do município, com aproximadamente 12 Kms, de **ESTRADA BOUGAINVILLE**.

Art. 2º Fica autorizado ao Estado mandar confeccionar as placas indicativas da **ESTRADA BOUGAINVILLE**, do início do percurso, com a divisa do Município de Passa e Fica identificando a cada 2 kms, intercalando para quem chega ao Município e para quem sai, até a divisa com o Município de Monte das Gameleiras.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 14.918 Data: 30.04.2021 Pág. 02

FATIMA BEZERRA
Governadora